

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO nº 007/2013-CES-GO

Dispõe sobre a Programação de Ações e
Metas 2012-2013 – PAM.

O PLENO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS, em Reunião Ordinária realizada no dia 02 de julho de 2013, usando de suas competências legais conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto Governamental nº 5.727 de 28 de fevereiro de 2003 e:

Considerando o que dispõe a Portaria GM nº 2.313 de 19 de dezembro de 2002 e suas respectivas alterações;

Considerando que a Programação de Ações e Metas 2012-2013 atende às previsões estabelecidas pelas diretrizes de nº 2; 3; 13 e 14 do Plano Estadual de Saúde 2012-2015 e das metas e ações constantes das Programações Anuais de Saúde 2012-2013;

Considerando que a Comissão de Financiamento e Orçamento emitiu parecer favorável à aprovação Programação de Ações e Metas 2012-2013;

Considerando que o Condomínio Solidariedade está desativado e poderá ser vinculado ao Hospital de Doenças Tropicais e, conseqüentemente ser gerenciado por Organização Social;

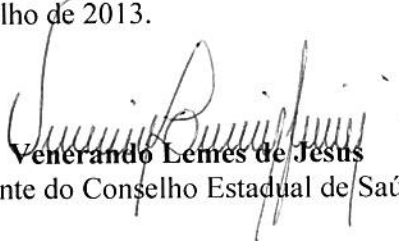
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Programação de Ações e Metas 2012-2013 e fazer as seguintes recomendações:

- I. Que o Secretário de Estado da Saúde homologue esta Resolução no prazo de 30 dias conforme estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.
- II. Que as alterações na relação gerencial do Condomínio Solidariedade, as aplicações financeiras e as ações de reestruturação da referida unidade sejam devidamente relatadas e submetida à apreciação do CES-GO.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS, em Goiânia, aos 02 dias do mês de julho de 2013.



Venerando Lemes de Jesus
Presidente do Conselho Estadual de Saúde/GO



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
Juntos, já fizemos muito e faremos mais.

Portaria nº 118/2014-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a Resolução nº. 007/2013, do Conselho Estadual de Saúde, de 02 de julho de 2013, que dispõe sobre a Programação de Ações e Metas 2012-2013 – PAM.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 27 de Março de 2014.


HALIM ANTONIO GIRADE
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

/GAB